

Maria do Rosário Raposo Cancelino para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, para o efeito requisitada à ADP — Águas de Portugal Serviços Ambientais, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Abril.

30 de Março de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 9986/2007

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Direito Manuel Bruno Rossi Ruano Gouveia Pereira para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 9987/2007

Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR), decorrente da nova orgânica, preconizada pelo Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe é dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção das comissões de serviço dos seguintes titulares dos cargos de direcção superior de 2.º grau:

1) Subdirectores da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro e arquitecta Maria João Marques Pacheco Botelho;

2) Vice-presidentes do Instituto Geográfico Português, Prof. Doutor Rui Pedro de Sousa Pereira Monteiro Julião e Dr.ª Carla Sofia Baptista Reis Santos;

3) Vice-presidentes do Instituto da Água, Dr.ª Luísa Maria Branco dos Santos Mota Delgado e engenheiro José João Monteiro da Rocha Afonso, nos cargos dirigentes do mesmo nível do Instituto da Água, I. P.;

4) Vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza, Maria de Lurdes Martins de Serpa Carvalho, no cargo dirigente do mesmo nível do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;

5) Vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Dr.ª Teresa Cristina Costa Leite de Azevedo e Prof. Doutor Paulo Jorge Mota de Pinho Gomes;

6) Vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, engenheiro Henrique Manuel Moura Maia e Dr.ª Teresa Margarida Ferreira Mateus Pratas Jorge;

7) Vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Dr.ª Fernanda Maria Rosa do Carmo Julião e Dr.ª Eurídice Maria de Sousa Pereira;

8) Vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. Jorge Rodrigo Rodrigues Honório e Dr. António Manuel Viana Afonso;

9) Vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Dr. Joaquim José Brandão Pires.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

7 de Maio de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 9988/2007

O Programa Polis — Programa de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental das Cidades foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e a localização e delimitação das suas diferentes áreas de intervenção, pelo Decreto-Lei n.º 119/2000, de 4 de Julho, com as alterações introduzidas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 149/2005, de 30 de Agosto.

Pretende agora a Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., realizar o projecto da margem esquerda do Tâmega entre a ponte Engenheiro Barbosa Carmona e a ponte romana/projecto de execução da ciclovía das áreas ribeirinhas do Tâmega, o qual resulta da execução das acções previstas no contexto

do Plano Estratégico da Intervenção do Programa Polis em Chaves, utilizando para efeito 62 946 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/99, de 16 de Março.

Considerando que se trata de um projecto de requalificação e valorização ambiental, induzindo a promoção e salvaguarda dos habitats naturais existentes, salientando-se as acções previstas de limpeza das margens e reforço da galeria ripícola;

Considerando que as áreas de REN a afectar e a tipologia de utilização a que ficarão sujeitas não prejudicarão os valores e funções que esta reserva visa proteger, promovendo, inclusivamente, a melhoria no funcionamento do curso de água e a valorização dos sistemas que lhe são adjacentes;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do regulamento do Plano Director Municipal de Chaves, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/95, de 10 de Fevereiro;

Considerando o parecer favorável do INAG, além do parecer positivo condicionado da CCDR-N;

Considerando as medidas enunciadas pela Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas da REN a afectar, bem como das características do projecto, a Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., deverá dar cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

A utilização de máquinas de grande porte deverá ser reduzida ao mínimo;

O abate de árvores na galeria ripícola, principalmente aquelas que mantêm a estabilidade das margens, deverá ser reduzido ao mínimo necessário;

O proponente deverá responsabilizar-se pela reposição de todos os muros de suporte de terras ou de delimitação de parcelas e, de um modo geral, de todas as utilizações existentes com as quais o decurso dos trabalhos venha a interferir, ainda que estas ocorram fora do espaço delimitado pela intervenção proposta;

O proponente deverá informar a CCDR relativamente aos pormenores da rede de drenagem de águas pluviais;

O proponente deverá solicitar o licenciamento da ocupação do domínio hídrico nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro, de todas as obras executadas dentro da faixa marginal da respectiva servidão administrativa.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante do Decreto-Lei n.º 180, de 6 de Setembro, tendo presente as competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, reconheço o interesse público do projecto da margem esquerda do Tâmega entre a ponte Engenheiro Barbosa Carmona e a ponte romana/projecto de execução da ciclovía das áreas ribeirinhas do Tâmega, no concelho de Chaves.

10 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 672/2007

Por ter saído com inexactidão o cabeçalho do despacho (extracto) n.º 7829/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, a p. 11 193, onde se lê «Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas» deve ler-se «Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional».

2 de Maio de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 9989/2007

A dinâmica inerente à racionalização dos serviços para a prossecução das suas atribuições de forma a atingir os objectivos que em cada momento lhes são definidos, determina ajustamentos dos recursos, base indispensável para o respectivo sucesso.

Assim, ponderadas as necessidades de desempenho, determino o destacamento do assessor principal, engenheiro António José Martins